



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº:001/2026

AUTORIA: Vereador (a) MICHELE FERNANDA NASCIMENTO DE GOIS

ENMENDA: Requer o desarquivamento e a tramitação do Projeto de n 241/2026 da autoria própria.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Extremoz/RN,

O(A) Vereador(a) que este subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, vem, com fulcro no Parágrafo Único do Art. 108, combinado com o Art. 100, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, REQUERER a Vossa Excelência o DESARQUIVAMENTO e a consequente RETRAMITAÇÃO do Projeto de Lei 241/2025 que ***“DISPÕE A INSTITUIÇÃO O PROGRAMA MUNICIPAL DE DEINOVAÇÃO EDUCACIONAL, EDUCAÇÃO DO AMANHÃ, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (FMIT) E DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÕES PÚBLICA DE SOLUÇÕES INOVADORAS NO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ”***.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação fundamenta-se no direito assegurado ao autor da proposição pelo Parágrafo Único do Art. 108 do Regimento Interno.

O referido projeto foi arquivado de ofício por esta Mesa Diretora no início da atual legislatura, em estrito cumprimento ao dever correicional imposto pelo Art. 25, inciso XIV, c/c Art. 108, *caput*, do Regimento Interno, uma vez que encerrou o período legislativo anterior sem que houvesse a deliberação meritória e conclusiva pelo Plenário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

Contudo, a matéria objeto da proposição mantém inegável relevância e premente interesse público para o Município de Extremoz. Sendo assim, faz-se necessária e oportuna a retomada de seu trâmite regular, devendo a mesma retornar à fase processual em que se encontrava ou ser submetida a novos pareceres das Comissões Permanentes competentes, para posterior apreciação pelos Nobres Pares desta Casa.

Ante o exposto, atendidos os requisitos regimentais, requer-se o deferimento deste pedido, com a respectiva baixa no termo de arquivamento, determinando-se à Secretaria Legislativa a reinclusão da matéria no fluxo regular de tramitação.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Câmara Municipal de Extremoz/RN 22 de maio 2026

MICHELE FERNANADA NASCIMENTO DE GOIS
VEREADORA (A)